



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI
CNPJ: 02.884.104/0001-31



Ionize Rodrigues da Silva
Tabeliã e Oficiala

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Ionize Rodrigues da Silva, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Dueré, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, etc.

S A I B A M quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (**24/03/2026**), mediante requerimento expresse protocolado sob nº 17.023 (Livro 1-E - Fichas, em 03/12/2026), perante esta Serventia Registral de Imóveis de Dueré-TO, pelo **credor fiduciário SICREDI UNIÃO MS/TO**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.654.881/0001-22, com sede estabelecida na cidade de Campo Grande-MS; embasado no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 c/c art. 1.178, do Provimento nº 03 CGJUS/2JACGJUS/TO, para proceder **a intimação por edital dos devedores fiduciantes WASHINGTON FEITOZA BISPO**, portador da Cédula de identidade Profissional - CRM nº 2483, emitida em 01/04/2010, onde consta a CLRG nº 32515613181596 SSP/GO, e o CPF/MF nº 825.740.141-20, e sua esposa **MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO FEITOZA**, portadora da CLRG nº 1.792.728 2ª Via PC-GO, emitida em 29/02/2016, onde consta o CPF/MF nº 659.634.071-68, brasileiros, médico e promotora de justiça, residentes e domiciliados na Rua 78, Qd.183, Setor Nova Fronteira, na cidade de Gurupi-TO, CEP: 77.415-650; por força da **Cédula de Crédito Bancário - CCB nº C31922659-6**, firmada em 26/10/2023, na qual foi concedido em garantia de alienação fiduciária o imóvel rural de sua propriedade constituído pela **FAZENDA CALIFORNIA, Lote nº 44-A-Remanescente, Parte Desmembrada do Lote 44, Loteamento Boa Esperança, 4ª Etapa, zona rural de Dueré-TO, com a área de 125,8228 ha**, objeto da **matrícula nº 4084 CNM: 127944.2.0004084-48** (L. 2-Reg. Geral - Fichas) deste Serviço Registral de Imóveis de Dueré-TO; para o comparecimento dos devedores fiduciantes neste cartório de registro de imóveis para purgação da mora no **prazo de 15 (quinze) dias**, contado da data da última publicação do referido edital; assim sendo, **ficam intimados: WASHINGTON FEITOZA BISPO e sua esposa MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO FEITOZA**, acima qualificados, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido; **do inteiro teor do processo que consta a referida INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, que se encontra arquivado e disponível para conhecimento nesta Serventia Registral de Imóveis de Dueré-TO, podendo, portanto, purgar a mora no prazo legal de 15 (quinze) dias, ou na falta de purgação da mora no prazo da intimação resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, com a competente averbação/registro à margem da matrícula do imóvel acima mencionado, conforme determina a Lei.

Dueré-TO, 24 de março de 2026.

IONIZE RODRIGUES DA SILVA

OFICIAL